



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Adm. 2017 / 2020 DE MÃOS DADAS COM O POVO
CNPJ:00.007.088/0001-73



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO 198/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) EDITAL

Em observância ao disposto no Decreto nº 2.333, de 20/05/2005 e para atender as necessidades do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANANÁS TOCANTINS,

elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, **processo licitatório seja realizado mediante Sistema de registro de preços aquisição** materiais hidráulico, elétrico, ferramentas e epis (equipamentos de proteção individual), destinados a manutenções e reparos correntivos e preventivos dos serviços a serem realizados pelo Serviço Autonomo De Agua E Esgoto de Anáns Tocantins e instalações de hidrometros.

1-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O pregão nº 05/2019 tem por objetivo a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual e futura **aquisição** materiais hidráulico, elétrico, ferramentas e epis (equipamentos de proteção individual), destinados a manutenções e reparos correntivos e preventivos dos serviços a serem realizados pelo Serviço Autonomo De Agua E Esgoto de Anáns Tocantins e instalações de hidrometros., justifica-se pela imprevisibilidade de se estimar com exatidão o quantitativo de material a ser utilizado; pela redução de estoques, não precisando providenciar grandes dependências para armazenagem de materiais, haja vista que a aquisição dos materiais será realizada na medida em que for necessário.

2- DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS

ESPECÍFICAS.

3 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1.- As licitantes vencedoras deverão **NO ATO DA ENTREGA** comprovar, através de certificação da ABNT ou ensaios realizados por laboratórios certificados pelo INMETRO ou Órgãos Oficiais de controle de qualidade que comprovem, que os produtos ofertados atendem às Normas da ABNT nos termos da Lei 4.150 de 21 de novembro de 1962, ainda que estas não estejam especificadas neste Edital. Os produtos **NÃO** NORMATIZADOS PELA ABNT deverão ser fornecidos de acordo com a disponibilidade de mercado, observados os requisitos mínimos de qualidade.

3.2 - A entrega dos materiais será parcelada de acordo com a necessidade do
Av. Betel, S/N Centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO

Assinatura
Francisco Campos Rodrigues
Procurador Jurídico de Ananás / TO
Dec. Nº 048 de 2017 / Mat. 5544

Assinatura
Cleideir Silva
Arquivo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Adm. 2017 / 2020 DE MÃOS DADAS COM O POVO
CNPJ: 00.007.088/0001-73



SAAE, devendo a licitante vencedora, após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pela autarquia, entregar o pedido em conformidade com os termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, acompanhado de Nota Fiscal e comprovação (laudos) de conformidade com as Normas NO SUBITEM ACIMA

3.2.1 - Na falta de apresentação dos certificados de conformidade com as Normas da ABNT, o material poderá ser rejeitado.

- A comprovação de atendimento às normas da ABNT nos termos do subitem ACIMA deverá ocorrer na primeira entrega de cada material;

- Os tubos de PVC rígido para instalações adutoras e redes água deverão atender à NBR 5647;

- Os tubos de PVC rígido para instalações prediais de água fria deverão atender à NBR 5648.

- Os tubos de PVC rígido com junta elástica coletor de esgoto deverão atender à NBR 7362 e demais normas necessárias à sua aplicação.

- Os tubos de PVC rígido DEFOFO com junta elástica para adutoras e redes de água deverão atender à NBR 7665.

- Os tubos e Conexões de FºFº dúctil deverão atender à NBR 7675/2005 e demais normas necessárias a sua aplicação.

3.8 - Conexões de FºFº cinzento com junta elástica para tubos de PVC rígido DEFOFO para adutoras e redes de água deverão atender à NBR 7670 e demais normas necessárias a sua aplicação.

- Conexões injetadas de PVC rígido com junta elástica para redes adutoras de água deverão atender à NBR 10351 e demais normas necessárias a sua aplicação.

- Juntas elásticas para tubos e conexões de FºFº dúctil deverão atender à NBR 7674 e demais normas necessárias a sua aplicação.

- Os registros em FºFº deverão atender à NBR 14968 e demais normas pertinentes necessárias a sua aplicação.

- Os tubos e conexões deverão vir acompanhados dos respectivos anéis e juntas necessários para instalação;

- A licitante vencedora é responsável pela garantia da qualidade do objeto fornecido, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização conforme as normas e exigências legais pertinentes ao objeto ainda que estas não estejam

Av. Betel, S/N Centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO

Cleudir Silva
Araújo

Augusto
Rafael Campos Rodrigues
Procurador Jurídico de Ananás / TO
Dec. Nº 048 de 2017 / Mat. 5564



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Adm. 2017 / 2020 DE MÃOS DADAS COM O POVO
CNPJ:00.007.088/0001-73



especificadas no Edital.

– O material hidráulico solicitado deverá ser entregue na Seção de Material, Transporte e Patrimônio, nas dependências da sede administrativa do SAAE, localizada na Praça Maria José Cambrais Ribeiro nº 180, no Bairro Aldeia São Vicente, no município de Oliveira/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, e todas as despesas com transporte e descarga correrão sempre por conta da (s) licitante (s) vencedora

4.0 – DAS OBRIGAÇÕES:

4.1- OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1.1- Além das obrigações resultantes da observância da lei 8.666/93, a licitante vencedora obriga-se a atender às exigências deste Edital e de seus Anexos, bem como entregar os materiais em conformidade com as normas legais, atendendo a quantidade e qualidade especificadas no objeto.

- Fornecer os materiais no prazo estabelecido e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, bem como de acordo com as normas e regulamentos pertinentes ao objeto em questão.

- Reparar, corrigir, remover ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

- Arcar com as despesas de transporte, carga, descarga dos materiais, objeto desse Edital;

4.1.5- Entregar os produtos utilizando-se dos mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.

4.1.6 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do SAAE;

4.1.7- Não transferir ou ceder direitos ou obrigações, total ou parcialmente, a terceiros, em nenhuma hipótese. Não poderá, ainda, subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, salvo expresso, prévio e formal consentimento do SAAE, para execução de atividades reconhecidamente especializadas;

- Fornecer somente materiais que se enquadre nas especificações do objeto e comprovadamente de qualidade;

4.1.8.1- Em caso de fornecimento de materiais fora das especificações e/ou do tipo apropriado para a finalidade, a licitante vencedora arcará com o ônus do fato;

Cleudeir Silva
Araújo

Av. Betel, S/N Centro, CEP: 77890-000 Ananás, TO

Rafael Campes Rodrigues
Procurador Jurídico de Ananás / TO
Dec. Nº 048 de 2017 / Mat. 5544



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Adm. 2017 / 2020 DE MÃOS DADAS COM O POVO
CNPJ:00.007.088/0001-73



- Relatar ao SAAE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

4.1.10- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento;

4.1.11- Manter, durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

4.1.12 - Assegurar ao SAAE o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para o SAAE, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização eximirá a licitante vencedora de suas responsabilidades.

4.1.13- Proceder no pagamento de despesas com testes e ensaios, se necessário a comprovação da qualidade dos materiais fornecidos em atendimento as normas da ABNT;

4.1.14- Oferecer garantia dos materiais de 12 (doze) meses a partir da emissão da nota fiscal.

4.1.15- Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, causar ao SAAE ou a terceiros, durante a execução do objeto, inclusive por atos praticados por seus funcionários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a ausência de fiscalização ou de acompanhamento pelo órgão interessado, na forma do art. 70, da Lei nº 8.666/93, e do art. 37, §6º, da Constituição Federal;

- Solicitar em tempo hábil, todas as informações que necessitar para o cumprimento satisfatório do objeto que lhe foi adjudicado;

- Emitir a Nota Fiscal referente à aquisição do material hidráulico.

4.2- OBRIGAÇÕES DO SAAE

4.2.1- Fiscalizar a execução do Contrato ou instrumento equivalente decorrente desta licitação e caso haja o descumprimento de quaisquer das condições nele estabelecidas, aplicar penalidade à licitante vencedora.

4.2.2- Pagár a licitante vencedora, mediante dotação orçamentária própria, os preços estipulados na proposta vencedora, podendo o pagamento ser efetuado através de depósito na conta bancária que a licitante vencedora indicar ou através de boleto.

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela licitante vencedora para o fiel cumprimento das obrigações da presente licitação;

Av. Betel, S/N Centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO

Taciano Campos Rodrigues
Procurador Jurídico de Ananás / TO
Dec. Nº 048 de 2017 / Mai-5564

Cleideir Silva



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Adm. 2017 / 2020 DE MÃOS DADAS COM O POVO
CNPJ:00.007.088/0001-73



- Notificar à licitante vencedora, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução do objeto, fixando prazo para sua correção e/ou substituição;

4.2.5- Aplicar penalidade à licitante vencedora, quando ocorrer o descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

- O SAAE se reserva no direito de não requisitar a quantidade especificada no item 2 – OBJETO deste Edital e nesse Termo de Referência, fato que não ensejará à licitante vencedora direito a exigibilidade na compra dos bens nos quantitativos ofertados

- Atestar a Nota Fiscal correspondente ao objeto licitado, após a conferência o aceite dos mesmos;

- Responsabilizar-se pela publicação do extrato da ata, bem como dos termos de contrato que possa ser extraído da ATA que venham a ser firmados.

5- DO PAGAMENTO:

5.1- A licitante vencedora receberá o valor resultante da quantidade efetivamente entregue dos materiais hidráulicos, com base no preço unitário proposto;

5.2 - O pagamento será efetuado com 05 (cinco) dias úteis após a entrega do (s) material (ais) solicitados e apresentação da respectiva Nota Fiscal, na Seção de Material, Transporte e Patrimônio.

5.3- Em caso de irregularidade (s) na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento, sem alteração de seu valor, será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.

6- DA ASSINATURA DA ATA E VALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1- A (s) licitante (s) vencedoras (s) ficam convocadas desde a lavratura da ata da sessão pública de realização do pregão 05/2019 para assinarem a Ata com data e horário a ser agendado.

6.2 - A validade da ATA será de 12 meses, após a assinatura da ata de registro de preços.

7- ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA

A Seção de Material e Transporte e Patrimônio realizou a pesquisa de preços de mercado e apurou como valor estimado, para os lotes de:

Av. Betel, S/N Centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO

Cleudeir Silva

Taciano Campos Rodrigues
Procurador Jurídico de Ananás / TO
Dec. Nº 048 de 2017 / Mat. 5564

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**Adm. 2017 / 2020 DE MÃOS DADAS COM O POVO
CNPJ:00.007.088/0001-73

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 20x1/2	UNID.	1.000	0,30	300,00
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 25x3/4	UNID.	500	0,60	300,00
3	MINE ARCO DE SERRA TAMANHO 10	UNID.	150	15,00	2.250,00
4	BUCHA RED. SOLD. LONGA 32X20	UNID.	300	1,50	450,00
5	BUCHA RED. SOLD. LONGA 50X20	UNID.	200	2,00	400,00
6	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 75 X 60 MM	UNID.	150	15,00	2.250,00
7	BUCHAS DE REDUÇÃO SOLD. CUIRTE DE 25X20MM	UNID.	500	0,40	200,00
8	CAP PVC SOLDÁVEL 110MM	UNID.	90	88,00	7.920,00
9	CAP PVC SOLDÁVEL 20MM	UNID.	1.500	0,70	1.050,00
10	CAP PVC SOLDÁVEL 25MM	UNID.	1.500	0,80	1.200,00
11	CAP PVC SOLDÁVEL 32MM	UNID.	300	1,00	300,00
12	CAP PVC SOLDÁVEL 50MM	UNID.	150	4,50	675,00
13	CAP PVC SOLDÁVEL 60MM	UNID.	150	8,00	1.200,00
14	CAP PVC SOLDÁVEL 75MM	UNID.	150	25,00	3.750,00
15	CAP PVC SOLDÁVEL 85MM	UNID.	150	50,50	7.575,00
16	CAP PVC SOLVAVEL 40MM	UNID.	150	1,30	195,00
17	COLA ADESIVA INCOLOR PARA TUBO 75G	UNID.	500	6,50	3.250,00
18	COLAR TOMAR FERRO FUNDIDO 110MM	UNID.	150	60,00	9.000,00
19	COLAR TOMAR FERRO FUNDIDO 150MM	UNID.	100	85,00	8.500,00
20	COLAR TOMAR PVC 85X3/4	UNID.	500	18,00	9.000,00
21	CURVA 90° DEFOFO 200MM	UNID.	50	433,00	21.650,00
22	CUVA 90° DEFOFO DE 150MM	UNID.	50	150,00	7.500,00

Av. Betel, S/N Centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO

Cleudeir Silva
AraújoProcurador Jurídico de Ananás / TO
Dec. Nº 048 de 2017 / Mat. 5564

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**Adm. 2017 / 2020 DE MÃOS DADAS COM O POVO
CNPJ: 00.007.083/0001-73

23	FITA VEDA ROSCA 18MMX10MT	UNID.	100	2,10	210,00
24	FITA VEDA ROSCAS 18MMX50MT	UNID.	100	7,50	750,00
25	JOELHO 90° DEFOFO 150	UNID.	20	596,00	11.920,00
26	JOELHO 90° DEFOFO 200	UNID.	20	450,00	9.000,00
27	JOELHO 90 SOLD. 20MM	UNID.	3.000	0,35	1.050,00
28	JOELHO 90 SOLD. 25MM	UNID.	3.000	0,60	1.800,00
29	JOELHO 90 SOLD. 32MM	UNID.	300	1,50	450,00
30	JOELHO 90 SOLD. 50MM	UNID.	50	3,00	150,00
31	JOELHO 90 SOLD. LR 20X1/2MM	UNID.	500	1,30	650,00
32	JOELHO 90 SOLD. LR 25X3/4	UNID.	500	2,00	1.000,00
33	JOELHO 90 SOLD. LR.25X1/2	UNID.	1.000	1,50	1.500,00
34	JOELHO 90 SOLD. LR.32X3/4	UNID.	1.000	5,90	5.900,00
35	LAMINA DE SERRA BIMETAL 1224	UNID.	100	7,00	700,00
36	LUVA CORRER 20MM COM ANEL SOLD AVEL	UNID.	100	6,50	650,00
37	LUVA CORRER 25MM COM ANEL SOLD AVEL	UNID.	100	9,50	950,00
38	LUVA CORRER 32MM SOLD AVEL	UNID.	90	16,00	1.440,00
39	LUVA CORRER 50MM COM ANEL SOLD AVEL	UNID.	100	23,00	2.300,00
40	LUVA CORRER 60MM COM ANEL SOLD AVEL	UNID.	100	31,60	3.160,00
41	LUVA CORRER 75MM COM ANEL SOLD AVEL	UNID.	100	66,00	6.600,00
42	LUVA CORRER 85MM COM ANEL SOLD AVEL	UNID.	100	70,00	7.000,00
43	LUVA CORRER 110 MM COM ANEL SOLD AVEL	UNID.	100	85,00	8.500,00
44	LUVA CORRER DEFOFFO JEI. DN 200MM	UNID.	50	329,00	16.450,00
45	LUVA CORRER DEFOFO JEI DN 150MM	UNID.	50	223,00	11.150,00
46	LUVA ESGOTO 100MM	UNID.			

Procurador Jurídico de Ananás / TO
Dec. Nº 048 de 2017 / Mat. 5564

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**Adm. 2017 / 2020 DE MÃOS DADAS COM O POVO
CNPJ:00.007.088/0001-73

			100	4,50	450,00
47	LUVA ESGOTO 150MM	UNID.	100	22,00	2.200,00
48	LUVA SOLD.LL 20MM	UNID.	3.000	0,40	1.200,00
49	LUVA SOLD.LL 25MM	UNID.	3.000	0,60	1.800,00
50	LUVA SOLD. LL 32MM	UNID.	100	1,40	140,00
51	LUVA SOLD. LL 50MM	UNID.	50	3,00	150,00
52	LUVA SOLD.LL 60MM	UNID.	50	8,00	400,00
53	LUVA SOLD. LL 75MM	UNID.	50	12,00	600,00
54	LUVA SOLD.LL 85MM	UNID.	50	29,00	1.450,00
55	LUVA SOLD. LR 20X1/2	UNID.	1.000	0,90	900,00
56	LUVA SOLD. LR 25X3/4	UNID.	1.000	1,00	1.000,00
57	LUVA SOLD. LR 32X1	UNID.	300	4,50	1.350,00
58	LUVA SOLD. LR 50X1.1/2	UNID.	50	12,00	600,00
59	LUVA CORRER 100 MM ESGOTO	UNID.	50	15,00	750,00
60	LUVA RED. SOLDAVEL 32X25MM	UNID.	100	2,30	230,00
61	LUVA CORRER150 MM ESGOTO	UNID.	50	48,00	2.400,00
62	REGISTRO ESF. SOLD. 20MM	UNID.	100	5,50	550,00
63	REGISTRO ESF. SOLD. 25MM	UNID.	100	6,50	650,00
64	REGISTRO FERRO FUNDIDO PARA TUBO FERRO FUNDIDO.DN 100 MM	UNID.	4	1.500,00	6.000,00
65	REGISTRO FERRO FUNDIDOPARA TUBO FERRO FUNDIDO.DN 150 MM	UNID.	4	2.600,00	10.400,00
66	TE ESGOTO 100MM	UNID.	20	10,00	200,00
67	TE ESGOTO RED. 150MM	UNID.	20	55,00	1.100,00
68	TE ESGOTO 200 MM	UNID.	20	195,00	3.900,00

Av. Betel, S/N Centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO

Cleideir Silva Araújo

Tatiano Campos Rodrigues
Procurador Jurídico de Ananás / TO
Dec. Nº 048 de 2017 / Mat. 5564

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**Adm. 2017 / 2020 **DE MÃOS DADAS COM O POVO**
CNPJ:00.007.088/0001-73

69	TE ESGOTO 50MM	UNID.	30	4,00	120,00
70	TE ESGOTO 75MM	UNID.	20	9,00	180,00
71	TE SOLDÁVEL 20MM	UNID.	300	0,50	150,00
72	TE SOLDÁVEL 25MM	UNID.	300	0,70	210,00
73	TE SOLDÁVEL 32MM	UNID.	50	1,80	90,00
74	TE SOLDÁVEL 40MM	UNID.	50	4,80	240,00
75	TE SOLDÁVEL 50MM	UNID.	50	6,00	300,00
76	TE SOLDÁVEL 60MM	UNID.	20	27,00	540,00
77	TUBO ESGOTO 100 MM	BR	10	55,00	550,00
78	TUBO ESGOTO 150 MM	BR	10	156,00	1.560,00
79	TUBO ESGOTO 200 MM C/06 MT	BR	10	275,00	2.750,00
80	TUBO ESGOTO 40 C/06 MT	BR	50	22,00	1.100,00
81	TUBO ESGOTO 50 C/06 MT	BR	10	36,00	360,00
82	TUBO ESGOTO 75 C/06 MT	BR	10	49,00	490,00
83	TUBO SOLD. 20MM C/06 MT	BR	100	12,00	1.200,00
84	TUBO SOLD. 25MM C/06 MT	BR	100	15,00	1.500,00
85	TUBO SOLD. 32MM C/06 MT	BR	10	35,00	350,00
86	TUBO SOLD. 40MM C/06 MT	BR	10	38,00	380,00
87	TUBO SOLD. 50MM C/06 MT	BR	10	61,50	615,00
88	TUBO SOLD. 60MM C/6 MT	BR	10	92,00	920,00
89	TUBO SOLD. 75MM C/6MT	BR	50	129,00	6.450,00
90	TUBO SOLD. DN80 110MM C/6MT	BR	10	495,00	4.950,00
91	TUBO SOLD.150MM C/6MT DEFOFO	BR	8	1.040,00	8.320,00
92	TUBO SOLD.85MM C/6MT	BR			

Av. Betel, S/N Centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO

Arlindo Campos Rodrigues
Procurador Jurídico de Ananás / TO
Dec. Nº 048 de 2017 / Mat. 5564Claudeir
Araújo

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**Adm. 2017 / 2020 **DE MÃOS DADAS COM O POVO**
CNPJ:00.007.088/0001-73

			10	230,00	2.300,00
93	VALVULA DE RETENCAO DE FERRO FUNDIDO 150 MM PARA ESGOTO	UNID.	2	4.000,00	8.000,00
94	RELÊ FALTA DE FASE	UNID.	8	96,30	770,40
95	RELÊ TERMICO DE 12 A 18 AMPERES COM REGULAGEN=M	UNID.	20	86,00	1.720,00
96	RELÊ TERMICO DE 22 A 50 AMPERES	UNID.	10	234,00	2.340,00
97	RELÊ TERMICO DE 50 A 90 AMPERES	UNID.	10	234,00	2.340,00
98	DJUNTOR MONOFASICO DE 16 AMPERES	UNID.	20	6,00	120,00
99	DJUNTOR MONOFASICO DE 30 AMPERES	UNID.	20	8,49	169,80
100	DJUNTOR MONOFASICO DE 63 AMPERES	UNID.	30	21,00	630,00
101	DJUNTOR TRIPOLAR 30 AMPERES	UNID.	30	7,42	222,60
102	DJUNTOR TRIPOLAR 60 AMPERES	UNID.	30	48,00	1.440,00
103	DJUNTOR TRIPOLAR 63 AMPERES	UNID.	30	52,00	1.560,00
104	DJUNTOR TRIPOLAR 90 AMPERES	UNID.	30	160,00	4.800,00
105	CHAVE BOIA ELETRICA	UNID.	30	30,00	900,00
106	FITA ISOLANTE DE AUTA FUSÃO 19MMX2M	UNID.	20	39,30	786,00
107	FITA ISOLANTE 19MM X 20MTS	UNID.	50	18,40	920,00
108	PICARETA AVIÃO COM CABO DE MADEIRA DE 90CM	UNID.	30	64,00	1.920,00
109	ENXADA CANAVIEIRA COM CABO 150CM	UNID.	30	48,00	1.440,00
110	ENCHADÃO LARGO 2,5 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA	UNID.	30	25,00	750,00
111	PÁ DE BICO COM CABO 150CM	UNID.	30	45,00	1.350,00
112	CAVADEIRA RETA COM CABO EM MADEIRA 120CM		30	57,00	1.710,00
113	CAVADEIRA ARTICULAVEL COM CABO EM MADEIRA 100CM	UNID.	20	74,00	1.480,00

Taciano Campos Rodrigues
Procurador Jurídico de Ananás / TO
Dec. Nº 048 de 2017 / Mat. 5564Credenciado
Araújo

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**Adm. 2017 / 2020 DE MÃOS DADAS COM O POVO
CNPJ:00.007.088/0001-73

114	ALAVANCA LISA MACIÇA EM FERRO TIPO PONTEIRO 7/8 1,50M	UNID.	20	84,50	1.690,00
118	AVENTAL DE RASPA: AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA E MEIA ARGOLA PARA AJUSTE NO PESCOÇO E	UN	60	23,72	1.423,20
119	BOTA DE PVC CANO LONGO: BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, PARA PROTEÇÃO DOS PES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA UMIDADE	PARES	40	32,94	1.317,60
120	BOTA DE PVC CANO MÉDIO: BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, PARA PROTEÇÃO DOS PES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA, RESISTÊNCIA AO ÓLEO COMBUSTÍVEL.		40	29,93	1.197,20
121	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA: LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM QUATRO FIOS DE ALGODÃO, PIGMENTOS ANTIDERRAPANTES DE	PARES	1000	2,90	2.900,00
122	LUVA DE RASPA COM VAQUETA: LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM VAQUETA E RASPA, COM REFORÇO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON OU ALGODÃO, ELÁSTICO PARA AJUSTE NO DORSO, PROTEÇÃO DE COURO EMBUTIDA NAS PRINCIPAIS COSTURAS DO POLEGAR E DEDOS,	PARES	100	14,43	1.443,00

Procurador Jurídico de Ananás / TO
Dec. Nº 048 de 2017 / Mat. 5564Cleideir Silva
Ananás

Av. Betel, S/N Centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**Adm. 2017 / 2020 DE MÃOS DADAS COM O POVO
CNPJ:00.007.088/0001-73

123	LUVA DE RASPA: PARES CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM RASPA GRUPON AO CROMO; NÃO APRESENTAR CORTES OU FUROS NO COURO, PARTES DO COURO DIVERGINDO EM ESPESSURA E QUALIDADE, DEVERÃO SER FLEXÍVEIS E MACIAS E NÃO PODEM APRESENTAR PARTES DEFORMADAS, NEM COSTURAS ABERTAS OU IRREGULARES; MODELO GUNN OU MONTPELIER; UNIÃO DA FACE PALMAR COM A DORSAL POR MEIO DE COSTURA INTERNA; COM	PARES	100	9,32	932,00
124	LUVA PREVIFLEX: LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER, TRICOTADA EM UMA SÓ PEÇA COM REVESTIMENTO EXTERNO EM BORRACHA NATURAL NA FACE PALMAR, ACABAMENTO EM	PARES	100	9,32	932,00
125	LUVAS DE LÁTEX NITRÍLICA: LUVA FLOCADA INTERNAMENTE E PALMA LISA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA ANTIDERRAPANTE, FLEXÍVEL, FORMATO ANATÔMICO, CONFORTÁVEIS, TER EXCELENTE RESISTÊNCIA	PARES	100	7,05	705,00
					304.148,8 0

Assinatura:
Aciano Campos Rodrigues
Procurador Jurídico de Ananás / TO
Dec. Nº 048 de 2017 / Mat. 5564

Assinatura:
Cleideir Silva
Araújo

Av. Betel, S/N Centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Adm. 2017 / 2020 DE MÃOS DADAS COM O POVO
CNPJ: 00.007.088/0001-73



As despesas decorrentes desta licitação serão levadas a conta no orçamento do exercício vigente na época do pedido e serão levadas a conta nas dotações orçamentárias pertinentes de acordo com as normas vigentes.

8 - DA FISCALIZAÇÃO

8.1- Nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a responsabilidade pela fiscalização ficará a cargo da Seção de material, transporte e patrimônio através de servidor designado.

8.2- A fiscalização é exercida no interesse da Administração, contudo não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade desta Autarquia ou de seus agentes e prepostos.

- O SAAE se reserva o direito de rejeitar todo ou em parte o objeto, se em desacordo com as especificações do Edital de Pregão Presencial nº 05/2019 e do Termo de Referência e/ou que não estejam acompanhadas dos laudos de conformidade com as normas da ABNT.

- Quaisquer exigências de Fiscalização, inerentes ao objeto, deverão ser prontamente atendidas pela licitante vencedora sem ônus para o **SAAE**.

SAAE –SERVIÇOS AUTONONOMO DE AGUA E ESGOTO AOS 06 DE JUNHO DE 2019

REVANDE RODRIGUES CASTRO
DIRETOR DO SAAE

Taciano Campos Rodrigues
Procurador Jurídico de Ananás/TO
Dec. Nº 048 de 2017 / Mat. 5564

Cleudeir Silva Araújo
Cleudeir Silva
Araújo

Av. Betel, S/N Centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Adm. 2017 / 2020 DE MÃOS DADAS COM O POVO
CNPJ:00.007.088/0001-73



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) EDITAL

ANEXO II MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o (a) Sr.(a)

, portador (a) do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, como representante da licitante _____, inscrita no CNPJ ou no CPF sob o n.º _____, para participar da licitação acima referenciada, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, **ofertar lances**, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e data, ____ de _____ de 2019.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

Taciano Campos Rodrigues
Taciano Campos Rodrigues
Procurador Jurídico de Ananás / TO
Dec. Nº 048 de 2017 / Mat. 5564

Cleudeir Silva Araújo
Cleudeir Silva
Araújo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Adm. 2017 / 2020 **DE MÃOS DADAS COM O POVO**
CNPJ:00.007.088/0001-73



ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(SRP)
EDITAL

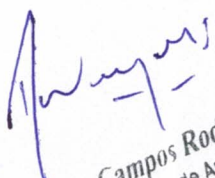
_____, inscrita no CNPJ ou
CPF sob o nº _____, por intermédio de seu representante
legal _____ ou _____ credenciado, Sr. _____ (a)
_____, portador do documento de
identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o
nº _____, **DECLARA cumprir plenamente os**
requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor
do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos
da lei.

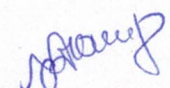
Local e data, _____ de _____ de 2019.

Assinatura: _____

Qualificação: _____

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.


Taciano Campos Rodrigues
Procurador Jurídico de Ananás/TO
Dec. Nº 048 de 2017 / Mat. 5564


Cleudeir Silva
Araújo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Adm. 2017 / 2020 **DE MÃOS DADAS COM O POVO**
CNPJ:00.007.088/0001-73



**ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA
JURÍDICA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(SRP)
EDITAL**

_____ inscrita no CNPJ sob o
nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)
_____, portador do Documento de Identidade nº
_____ e inscrito no CPF sob o nº _____,

DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da
Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data, _____ de _____ de 2019.

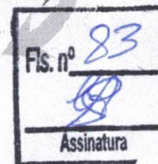
Taciano Campos Rodrigues
Procurador Jurídico de Ananás / TO
Dec. Nº 048 de 2017 / Mat. 5564

**Cleudeir Silva
Araújo**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Adm. 2017 / 2020 DE MÃOS DADAS COM O POVO
CNPJ:00.007.088/0001-73



ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO

No 198/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) EDITAL

(Timbre e identificação da Licitante contendo razão social, CNPJ, Endereço,

telefone) Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Senhor (a) Pregoeiro (a)
Referente ao Processo Licitatório nº 198/2019
Pregão Presencial 05/2019 - Tipo: Menor preço por itens

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida
no município de _____, na Rua _____ nº _____, no Bairro ---

_____, apresenta a esta Autarquia Proposta de Preços *para fornecimento de materiais hidráulicos e helettrico, venho atraves deste solicitar que tome as providencias cabiveis para aquisição* materiais hidraulico, elétrico, ferramentas e epis (equipamentos de proteção individual), destinados a manutenções e reparos correntivos e preventivos dos serviços a serem realizados pelo Serviço Autonomo De Agua E Esgoto de Anápolis Tocantins e instalações de hidrometros.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

- Declaro que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, diretos e indiretos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste ora licitado.
- Prazo de entrega: Conforme Edital
- Condições de pagamento: Conforme Edital
- Validade da Proposta: _____ dias (**no mínimo 60 sessenta dias**).

(Cidade), --- de ----- de 2019.

(Assinatura do representante legal da empresa e carimbo)

Taciano Campos Rodrigues
Procurador Jurídico de Anápolis / TO
Dec. Nº 048 de 2017 / Mat. 5564

Cleudeir Silva Araújo
Cleudeir Silva
Araújo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Adm. 2017 / 2020 DE MÃOS DADAS COM O POVO
CNPJ: 00.007.088/0001-73



**ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2019
PREGÃO PRESENCIAL 05/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS (SRP)
EDITAL**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANANÁS - SAAE, Estado do Tocantins, com sede na Avenida Betel, S/Nº, Centro, Ananás Tocantins, CNPJ: 00.007.088/0001-73 através de seu Gestor o **senhor REVANDE RODRIGUES CASTRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF: Nº 796.427.481-34 e RG. 011.512 SSP/TO, residente e domiciliado nesta cidade de Ananás, Estado do Tocantins, **RESOLVE** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s) atendendo às condições previstas no Edital de Licitação 05/2019, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0- DO OBJETO DA ATA

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O, VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAIS HIDRAULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), DESTINADOS A MANUTENÇÕES E REPAROS CORRENTIVOS E PREVENTIVOS DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS PELO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ANANÁS TOCANTINS E INSTALAÇÕES DE HIDROMETROS. Que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição e mapas de apuração Sintética e Analítica.

A existência de preços registrados não obriga o Serviço Autônomo de Água e Esgoto a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.0- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1- O preço registrado e as quantidades solicitadas estão discriminados nos Mapas de Apuração Analítico e Sintético, parte integrante desta Ata.

Av. Betel, S/N Centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO

Taciano Campos Rodrigues
Procurador Jurídico de Ananás/TO
Dec. Nº 048 de 2017 / Mat. 5564

Cleudeir Silva Araújo



2.2- As especificações do objeto estão constantes no Anexo I do Edital de Pregão por Registro de Preços 05/2019.

3.0- DO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1- O (S) fornecedor (es) classificado (s) é (são) os que seguem:

4.0- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5.0 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO, PRAZO MÁXIMO E LOCAL DE ENTREGA:

5.1- A entrega dos materiais hidráulicos licitados deverá ser entregue de acordo com necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), mediante solicitação da emitida pelo órgão competente, e deverão ser entregue dentro do prazo estabelecido na ordem de fornecimento.

5.2- As entregas deverão ser feitas sempre de Segunda à Sexta feira, no horário de 08:00 às 11:00 e de 14:00 às 16:00 horas, no prazo máximo de 04 (quatro) horas; sendo os materiais necessários para conserto e manutenção na rede de água e esgoto, tais como canos, conexões, joelhos, colas e demais materias utilizado para os serviços emergenciais que surgirem durante a vigência da ata de Registro de Preço, e todas as despesas correrão por conta da CONTRATADA, inclusive a descarga.

5.3- Não haverá quantidades mínimas ou maxima para aquisição por solicitação, dessa forma, o SAAE irá adquirir de acordo com sua necessidade naquele momento.

5.4- Todas as exigências e especificações necessárias para aquisição objeto desta licitação, estão dispostas no Termo de Referência do Edital (ANEXO I).

6.0 DO PAGAMENTO:

6.1- A licitante vencedora receberá o valor resultante da quantidade efetivamente entregue dos materiais hidráulicos, com base no preço unitário proposto;

Av. Betel, S/N Centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO

Taciano Campos Rodrigues
Taciano Campos Rodrigues
Procurador Jurídico de Ananás/TO
Dec. Nº 048 de 2017 / Mat. 5564

Cleudeir Silva Araújo
Cleudeir Silva
Araújo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Adm. 2017 / 2020 DE MÃOS DADAS COM O POVO
CNPJ:00.007.088/0001-73



6.2 - O pagamento será efetuado com 05 (cinco) dias úteis após a entrega do (s) material (ais) solicitados e apresentação da respectiva Nota Fiscal, na Seção de Material, Transporte e Patrimônio.

6.3- Em caso de irregularidade (s) na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento, sem alteração de seu valor, será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.

7.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 As despesas decorrentes desta licitação serão levadas a conta no orçamento do exercício vigente na época do pedido e serão levadas a conta nas dotações orçamentárias pertinentes de acordo com as normas vigentes.

7.2 SAAE SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

15.17.17.512.0052.2.077 Manutenção do serviços autonomo de agua e esgoto SAAE.

Ficha 00720 elemento de despesa 3.3.90.30.00 materiais de consumo.

7.3- Após cumprir os requisitos de publicidade, o fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade, dentro dos quantitativos estimados, desde que sejam emitidas as Ordens de Fornecimento respectivas.

8- REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1- O SAAE realizará pesquisa de preços de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

8.2- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao SAAE promover as negociações junto ao fornecedor;

8.3- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o SAAE convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

8.4- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de

Av. Betel, S/N Centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO

Taciano Campos Rodrigues
Procurador Jurídico de Ananás/TO
Dec. Nº 043 de 2012 - Art. 5564

Cleudeir Silva Araújo
Cleudeir Silva
Araújo



penalidade;

8.5 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o SAAE poderá:

8.5.1- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

8.5.2- Convocar os demais fornecedores constantes no cadastro de reserva, quando houver.

9.0 - O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

9.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.2- Não atender à solicitação do SAAE após o recebimento da ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

9.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo com o SAAE;

9.4- O cancelamento do registro na hipótese prevista no item acima será formalizado por despacho do SAAE, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.5- O cancelamento do registro poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que justifique o cumprimento da Ata devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público e a pedido do fornecedor.

10.0- DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- O Serviço Autônomo de Água e Esgoto publicará o resumo desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da união e site do TCE E do Município de Ananás Tocantins, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

11- DO FORO:

11.1- Fica eleito o foro da Comarca de Ananás Tocantins, como competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da interpretação da presente Ata,

Av. Betel, S/N Centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO

Taciano Campus Rodrigues
Procurador Jurídico de Ananás/TO
Dec. Nº 048 de 2017 / Mat. 5564

Cleudeir Silva Araújo
Cleudeir Silva
Araújo





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Adm. 2017 / 2020 DE MÃOS DADAS COM O POVO
CNPJ: 00.007.088/0001-73



com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12- DAS CONDIÇÕES GERAIS:

12.1- As condições gerais para o fornecimento do serviço ora licitado, tais como prazo, as obrigações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Pregão Presencial por registro de Preços nº 05/2019 e seus anexos.

12.2- A ATA de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciados do Sistema de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.3- É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados nesta Ata de registro de preços;

12.4- Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SAAE SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO AOS, ____ de ____ de 2019.

REVANDE RODRIGUES CASTRO
DIRETOR DO SAAE

SR.

DETENTORA DA ATA

Taciano Campos Rodrigues
Taciano Campos Rodrigues
Procurador Jurídico de Ananás/TO
Dec. Nº 048 de 2017 / Mat. 5564

Av. Betel, S/N Centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO

Cleudeir Silva Araújo
Cleudeir Silva
Araújo

5/5



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Adm. 2017 / 2020 DE MÃOS DADAS COM O POVO
CNPJ: 00.007.088/0001-73



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) EDITAL

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANANÁS - SAAE, Estado do Tocantins**, com sede na Avenida Betel, S/Nº, Centro, Ananás Tocantins, CNPJ: 00.007.088/0001-73 através de seu Gestor o **senhor REVANDE RODRIGUES CASTRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF: Nº 796.427.481-34 e RG. 011.512 SSP/TO, residente e domiciliado nesta cidade de Ananás, Estado do Tocantins, **RESOLVE**, e de outro lado, a firma

_____, com sede à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**, de acordo com o **Processo Licitatório Nº 198/2019 de 03/06/2019** e da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas posteriores alterações, celebram entre si o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O, VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAIS HIDRAULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), DESTINADOS A MANUTENÇÕES E REPAROS CORRENTIVOS E PREVENTIVOS DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS PELO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ANANÁS TOCANTINS E INSTALAÇÕES DE HIDROMETROS:

O SAAE poderá autorizar alterações contratuais que decorram da modificação da quantidade dos serviços, e, para isso, formalizará o Termo Aditivo, observados os limites legais.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Av. Betel, S/N Centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO

Taciano Campos Rodrigues
Procurador Jurídico de Ananás/TO
Dec. Nº 048 de 2017 / Mat. 5584

Cleudeir Silva Araújo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Adm. 2017 / 2020 **DE MÃOS DADAS COM O POVO**
CNPJ: 00.007.088/0001-73



O valor total do presente contrato é de R\$ _____
(_____).

PARAGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado com 05 (cinco) dias úteis após a entrega total através da ordem de fornecimento e aceitação dos mesmos por parte do SAAE e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, na Seção de Material, Transporte e Patrimônio

PARAGRAFO SEGUNDO - Em caso de irregularidade (s) na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento, sem alteração de seu valor, será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação serão levadas a conta no orçamento do exercício vigente na época do pedido e serão levadas a conta nas dotações orçamentárias pertinentes de acordo com as normas vigentes.

SAAE SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

15.17.17.512.0052.2.077 Manutenção do serviços autonomo de agua e esgoto SAAE.

Ficha 00720 elemento de despesa 3.3.90.30.00 materiais de consumo.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua vigência de 06 (seis) meses iniciada em / / e será encerrado em / / ,

PARÁGRAFO ÚNICO: Atingindo-se os quantitativos estipulados na Cláusula Primeira, antes do vencimento deste Contrato, o mesmo estará resolvido, sem quaisquer ônus para o SAAE.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÃO PARA O FORNECIMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As licitantes vencedoras deverão **NO ATO DA ENTREGA** comprovar, através de certificação da ABNT ou ensaios realizados por laboratórios certificados pelo INMETRO ou Órgãos Oficiais de controle de qualidade que comprovem, que os produtos ofertados atendem às Normas da ABNT nos termos da Lei 4.150 de 21 de novembro de 1962, ainda que estas não estejam especificadas neste Edital. Os produtos **NÃO NORMATIZADOS**

Av. Betel, S/N Centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO

2/7

Taciano Campos Rodrigues
Procurador Jurídico de Ananás / TO
Dec. Nº 048 de 2017 / Mat. 5564

Cleudeir Silva Araujo
**Cleudeir Silva
Araújo**



PELA ABNT deverão ser fornecidos de acordo com a disponibilidade de mercado, observados os requisitos mínimos de qualidade.

PARAGRAFO SEGUNDO - A entrega dos materiais será parcelada de acordo com a necessidade do SAAE, devendo a licitante vencedora, após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pela autarquia, entregar o pedido em conformidade com os termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, acompanhado de Nota Fiscal e comprovação (laudos) de conformidade com as Normas no parágrafo acima. **Na falta de apresentação dos certificados de conformidade com as Normas da ABNT, o material poderá ser rejeitado.**

PARAGRAFO TERCEIRO - A comprovação de atendimento às normas da ABNT nos termos do subitem ACIMA deverá ocorrer na primeira entrega de cada material;

- a) - Os tubos de PVC rígido para instalações adutoras e redes água deverão atender à NBR 5647;
- b) - Os tubos de PVC rígido para instalações prediais de água fria deverão atender à NBR 5648.
- c) - Os tubos de PVC rígido com junta elástica coletor de esgoto deverão atender à NBR 7362 e demais normas necessárias à sua aplicação.
- d) - Os tubos de PVC rígido DEFOFO com junta elástica para adutoras e redes de água deverão atender à NBR 7665.
- e) - Os tubos e Conexões de FºFº dúctil deverão atender à NBR 7675/2005 e demais normas necessárias a sua aplicação.
- f) - Conexões de FºFº cinzento com junta elástica para tubos de PVC rígido DEFOFO para adutoras e redes de água deverão atender à NBR 7670 e demais normas necessárias a sua aplicação.
- g) - Conexões injetadas de PVC rígido com junta elástica para redes adutoras de água deverão atender à NBR 10351 e demais normas necessárias a sua aplicação.
- h) - Juntas elásticas para tubos e conexões de FºFº dúctil deverão atender à NBR 7674 e demais normas necessárias a sua aplicação.
- i) - Os registros em FºFº deverão atender à NBR 14968 e demais normas pertinentes necessárias a sua aplicação.
- j) - Os tubos e conexões deverão vir acompanhados dos respectivos anéis e

Av. Betel, S/N Centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO

Taciano Campos Rodrigues
Procurador Jurídico de Ananás/TO
Dec. Nº 048 de 2017 / Mat. 5564

Cleudeir Silva Araújo
Cleudeir Silva
Araújo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Adm. 2017 / 2020 **DE MÃOS DADAS COM O POVO**
CNPJ: 00.007.088/0001-73



juntas necessários para instalação;

PARAGRAFO QUARTA - A licitante vencedora é responsável pela garantia da qualidade do objeto fornecido, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização conforme as normas e exigências legais pertinentes ao objeto ainda que estas não estejam especificadas no Edital.

PARAGRAFO QUINTO - O FORNECEDOR não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do SAAE.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

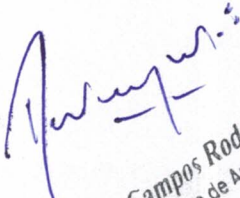
PARAGRAFO PRIMEIRO - Providenciar imediatamente a substituição de qualquer parte do equipamento do Termo de Referência, sem qualquer ônus para o SAAE;

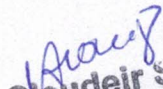
PARAGRAFO SEGUNDO - Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do SAAE;

PARAGRAFO TERCEIRO - Cumprir com as demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

PARAGRAFO QUARTO - Arcar com os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais) federais, estaduais e municipais que incidirem sobre os produtos, bem como todas as demais despesas que direta ou indiretamente incidam sobre o objeto tais como fretes, mão de obra, seguros, despesas administrativas, descarga e mais outras eventuais que possam surgir;

PARAGRAFO QUINTO- Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do SAAE;


Taciano Campos Rodrigues
Procurador Jurídico de Ananás/TO
Dec. Nº 048 de 2017 / Mat. 5564


Cleideir Silva
Araújo

Av. Betel, S/N Centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Adm. 2017 / 2020 DE MÃOS DADAS COM O POVO
CNPJ: 00.007.088/0001-73



PARAGRAFO SEXTO - Obedecer rigorosamente as especificações descritas no item

1 do termo de referência e solicitar em tempo hábil, todas as informações que necessitar para o cumprimento satisfatório do objeto que lhe foi adjudicado

PARAGRAFO SETIMO - Solicitar em tempo hábil, todas as informações que necessitar para o cumprimento satisfatório do objeto que lhe foi adjudicado;

**CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Fiscalizar a execução do Contrato ou instrumento equivalente decorrente desta licitação e caso haja o descumprimento de quaisquer das condições nele estabelecidas, aplicar penalidade ao CONTRATADO

PARAGRAFO SEGUNDO - Proporcionar todas as facilidades necessárias para o satisfatório cumprimento do termo de referência aqui licitado;

PARAGRAFO TERCEIRO - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento do objeto licitado, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas do termo de referência;

PARAGRAFO QUARTO - Responsabilizar-se pela publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

PARAGRAFO QUINTO - Notificar a CONTRATADA tempestivamente sobre quaisquer irregularidades constatadas nos equipamentos, solicitando o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

PARAGRAFO SEXTO - Rejeitar todo e qualquer produto que estiver em desconformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência;

PARAGRAFO SETIMO - Atestar a Nota Fiscal correspondente ao fornecimento do material hidráulico, após a conferência da qualidade efetivamente entregue;

PARAGRAFO OITAVO - Efetuar o pagamento dentro do prazo e das condições estipuladas neste contrato.

**CLÁUSULA NONA
DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM DESTE CONTRATO**

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram este Contrato, independente de transcrição, o Edital de Pregão nº 05/19 e seus Anexos, bem como a proposta da

Av. Betel, S/N Centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO

Felipe
Iraciano Campos Rodrigues
Procurador Jurídico de Ananás/TO
Dec. Nº 048 de 2017 / Mot. 884

Cleideir Silva Araújo
Cleideir Silva
Araújo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Adm. 2017 / 2020 DE MÃOS DADAS COM O POVO
CNPJ: 00.007.088/0001-73



CONTRATADA com os documentos que a integram.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DO ÔNUS DA PROVA**

Caso o SAAE tenha que ingressar em juízo para valer este instrumento, bastará alegar os fatos constitutivos de direito, competindo à **CONTRATADA** o ônus de provar o contrário. Se o SAAE for réu ou litisconsorte passivo, bastará alegar os fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito da **CONTRATADA** e a este restará o ônus da prova contrária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionadas no art. 1.058 do Código Civil Brasileiro a **CONTRATADA** responderá, com suporte no princípio da culpa subjetiva, com cobertura integral de qualquer prejuízo sofrido diretamente pelo SAAE, ou causados a terceiros por atos ou fatos, comissivos ou omissivos da **CONTRATADA** ou de seus prepostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de ocorrência de prejuízos e danos previstos no parágrafo acima, o SAAE declarará, a ocorrência de "andebeatur" e fixará o "quantum debeatur" do prejuízo, podendo abatê-lo nas faturas relativas à prestação dos serviços ora ajustados. Se desta forma for inviável, poderá o SAAE promover a execução judicial, independente da participação da **CONTRATADA** na apuração do "andebeatur", de Letra de Câmbio de valor equivalente ao dano, com força do título executivo extrajudicial, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pelo SAAE, tanto por inadimplência da **CONTRATADA** como por interesse público, nos termos da Lei 8.666/93, com as consequências ali descritas, especialmente de seu artigo 77, sem prejuízo, quando for o caso, da apuração da responsabilidade civil, criminal ou de outras sanções aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inadimplência contratual por parte da **CONTRATADA**, verificada pelo SAAE, independente de processo judicial, além de outras sanções cabíveis, implicará em multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, reajustado até o momento da cobrança, descontada, de logo, quando do pagamento da fatura apresentada pela **CONTRATADA**, ou, se por este modo impossível, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As partes contratantes poderão, observada a conveniência da Administração, promover a rescisão amigável do contrato, através de termo próprio de distrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de rescisão não amigável do contrato, não vinculada a ato ou fato da **CONTRATADA**, ser-lhe-á dado pré-aviso com

Av. Betel, S/N Centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO

Taciano Campos Rodrigues
Procurador Jurídico de Ananás / TO
Dec. Nº 048 de 2017 / Mat. 5564

Cleudeir Silva
Araújo

6/7



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Adm. 2017 / 2020 DE MÃOS DADAS COM O POVO
CNPJ: 00.007.088/0001-73



no mínimo, 08 dias de antecedência.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ananás Tocantins, como competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da interpretação do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA PUBLICAÇÃO**

O extrato deste Contrato será publicado no 5º dia útil após sua assinatura, no Diário Eletrônico Oficial da união site do TCE e do Município de Ananás TO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no instrumento convocatório e as normas contidas na Lei Federal 8.666/93 e todas as suas posteriores alterações.

E, por estarem assim, justas e acertadas, as partes, mandaram lavrar o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, de tudo cientes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

SAAE SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO AOS, ____ de ____ de 2019.

REVANDE RODRIGUES CASTRO
DIRETOR DO SAAE
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Cleudeir Silva
Araújo

CPF:

CPF:

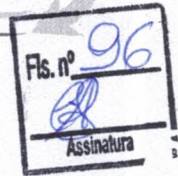
Av. Betel, S/N Centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO

Taciano Campos Rodrigues
Taciano Campos Rodrigues
Procurador Juízo de Ananás/TO
Dec. Nº 048 de 2017 / Mat. 5564



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Adm. 2017 / 2020 DE MÃOS DADAS COM O POVO
CNPJ:00.007.088/0001-73



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA FUNCIONÁRIO PÚBLICO

AO

SAAE SERVIÇOS AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ANANÁS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 198/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA DO JULGAMENTO AS 08H30MIN DO DIA 26/06/2019.

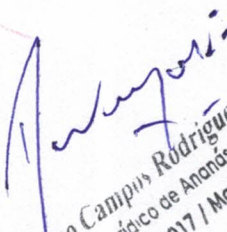
A EMPRESA-----, DECLARA, para fins de participação em licitação Pregão Presencial 05, que não possui em seu quadro funcional, servidores públicos ocupando cargos de gerencia. Estando ciente de todas as implicações legais originárias da presente declaração.

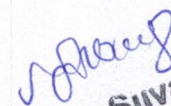
LOCAL E DATA

EMPRESA

CNPJ:

Obs: Essa declaração deve ser colocada junto ao envelope documento de habilitação

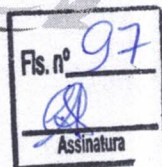

Taciano Campos Rodrigues
Procurador Jurídico de Ananás/TO
Dec. Nº 048 de 2017 / Mat. 5564


Cleudeir Silva
Araújo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Adm. 2017 / 2020 DE MÃOS DADAS COM O POVO
CNPJ:00.007.088/0001-73



AO
SAAE SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ANANÁS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 198/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
DATA DO JULGAMENTO AS 08H30MIN DO DIA 26/06/2019.

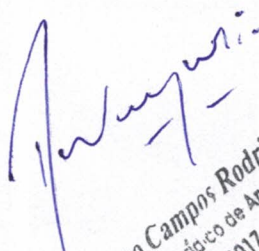
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

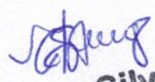
A EMPRESA-----, Declara para fins de direito, na qualidade de
proponente da licitação instalada pela Prefeitura de Ananás e demais fundos, na
modalidade pregão presencial nº 05/2019, que não fomos declarados inidôneos para
licitar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.
Por ser verdade, firmamos a presente,

LOCAL E DATA

EMPRESA
CNPJ:

Obs.: Essa declaração deve ser colocada junto ao envelope documento de
habilitação


Jaciano Campos Rodrigues
Procurador Jurídico de Ananás/TO
Dec. Nº 048 de 2017 / Mcl. 5564


Cleudeir Silva
Araújo

Av. Betel, S/N Centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO